



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Portaria nº 48.2020 – Gabinete

Tacaimbó, 19 de Março de 2020

A Prefeitura do **Municipal de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento do Decreto Municipal nº 07/2020, **ESTABELECE:**

Artigo 1º - A feira livre no âmbito do município de Tacaimbó/PE passa a se adequar ao esforço coletivo de prevenção a infecção do coronavírus, da seguinte forma:

- I. Os bancos de feira devem está alocados a uma distância de 2m um do outro e no mesmo lado da via;
- II. As autorizações de funcionamento destinam-se apenas aos bancos de Gêneros alimentícios, ficando suspenso o funcionamento de qualquer outro tipo de mercadoria;
- III. Pessoas Idosas ou que se enquadrem em grupo de risco devem evitar ir a feira;
- IV. Qualquer tipo de contato e aglomerações próximas deve ser evitada e poderá ser coibida, devendo se limitar a compra da mercadoria e retorno a residência;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva

– Prefeito –